

Nº. 20/2023 ____ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOZE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS. _____

____ No dia doze de outubro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção, começando por referir que em 24 de novembro de 2022 foram aprovadas as Grandes Opções do Plano para 2023 e na passada terça-feira o Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores fizeram o balanço dos 2 anos de governação, tendo informado que cerca de 80% dos compromissos já se encontravam concretizados ou em vias de concretização. Neste contexto, acrescentou que é sempre aconselhável fazer o ponto da situação, pretendendo saber qual o nível de concretização dessas medidas, nomeadamente: _____

- Rede de águas pluviais, em que ponto se encontra; _____
- Elaboração do plano de substituição das condutas de água; _____
- Criação de uma bilhética mais atrativa no transporte rodoviário; _____
- Concretização da Av. 9 de julho; _____
- Colocação de painéis fotovoltaicos nas escolas; _____
- Projeto de requalificação da escola Padre Benjamim Salgado; _____
- Construção do Skate Parque; _____
- Centro Desportivo de Famalicão; _____
- Plano Municipal de Promoção da Agricultura; _____
- Colocação de dez estações meteorológicas; _____
- Alteração ao PDM; _____
- Conclusão das vias de acesso à MEDWAY. _____

Perante isto, e considerando que estamos há cerca de dois meses e meio do final do ano e há cerca de 1 mês da aprovação do Plano e Orçamento para 2024, pretende saber se há propostas e compromissos por cumprir ou qual o seu nível de concretização. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou igualmente a intervenção para relembrar o pedido de esclarecimento efetuado no passado dia 09 de fevereiro de 2023 relativamente ao protocolo de contrapartidas da central fotovoltaica de Vilarinho e Outiz, pretendendo saber em que ponto se encontra este assunto. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou por prestar esclarecimentos relativamente ao protocolo de contrapartidas, informando que o mesmo já foi desenvolvido esperando que seja cumprido, acrescentando que o compromisso inicialmente estabelecido para efetuar a plantação de mais 30.000 árvores, vai ser duplicado a plantação de 60.000 árvores. _____

Relativamente aos compromissos assumidos informou que face à percentagem de concretização significa que já ultrapassou muito mais do que o executivo se comprometeu, acrescentando que talvez o Município de Vila Nova de Famalicão esteja a passar por uma das melhores fases da sua história, recordando que foi ultrapassado o record de exportações, é o quinto concelho que mais constrói em Portugal e existe uma maior procura de sempre por Famalicão. Apesar destes sucessos, acrescentou, o atual executivo não está satisfeito e irá continuar a trabalhar para fazer muito mais. _____

Relativamente a estes compromissos para prestar uma resposta mais detalhada sobre cada um deles solicitou que seja efetuado o pedido por escrito. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - informou que irá então fazer chegar aos serviços o respetivo pedido. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - solicitou também a intervenção para esclarecer que relativamente à rede de águas pluviais os serviços estão a efetuar o levantamento cadastral de todo o concelho. _____

Quanto à substituição de condutas de água informou que está em curso um procedimento para a substituição de mais de dois mil quilómetros de conduta, acrescentando que existem parcerias com as Juntas de Freguesia e estamos em via de concretizar a cobertura de concelho em cerca de 90%. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou novamente a intervenção para recordar que a assinatura do protocolo prevê o pagamento de 100.000,00€, mas pretende saber se essa foi a única contrapartida e quanto é que vai receber do Fundo Ambiental. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que para além deste donativo o Município vai receber um terreno no cume, junto à Santa Catarina, para além da arborização a plantar. _____

Relativamente à quantia a transferir pelo Fundo Ambiental informou que ainda não é conhecido esse montante. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - solicitou novamente a intervenção para acrescentar que é necessário ter também em conta a neutralidade carbónica e descarbonização. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - concluiu, referindo que relativamente a esta matéria Famalicão está a ser exemplar a nível da Europa e do Planeta.

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIACÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de setembro de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta famalicense João Azevedo, ao serviço da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, sagrou-se Campeão Nacional de Júniores, (modalidade de atletismo), no Campeonato Nacional de Estrada, que se realizou em Viana do Castelo, no dia 24 de setembro; _____

2. A atleta famalicense Beatriz Fernandes, ao serviço do Sporting Clube de Braga, sagrou-se Campeã Nacional de Estrada Sub-23 (modalidade de atletismo), no Campeonato Nacional de Estrada, que se realizou em Viana do Castelo, no dia 24 de setembro; _____

3. O piloto famalicense Tiago Reis, do Team Transfradelos, conquistou o título de Campeão Nacional Absoluto de Todo-o-Terreno, no Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno Open 2023; _____

4. O atleta famalicense Sílvio Nogueira, ao serviço da Seleção Nacional, sagrou-se Vice-Campeão Europeu de Basquetebol em cadeiras de rodas, no Campeonato da Europa - Divisão C, que se realizou em Sarajevo, no dia 23 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta João Azevedo pela conquista do título de Campeão Nacional de Júniores; _____

2. Aprovar o Voto de Louvor à atleta Beatriz Fernandes pela conquista do título de Campeã Nacional de Estrada Sub-23; _____

3. Aprovar o Voto de Louvor ao piloto Tiago Reis pela conquista do título de Campeão Nacional Absoluto de Todo-o-Terreno. _____

4. Aprovar o Voto de Congratulação ao atleta Sílvio Nogueira pela conquista do título de Vice-campeão Europeu de Basquetebol em cadeira de rodas; _____

5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - ABERTURA DE CONTA(S) BANCÁRIA(S) _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de procura de soluções para a transferência de grandes volumes de dados entre o Município e as instituições bancárias, e consequentes processos cada vez mais automatizados, bem como acautelar a otimização dos custos bancários, _

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura de uma ou mais contas bancárias no Bankinter, SA - Sucursal em Portugal; _____

2. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a(s) respetiva(s) abertura(s) de conta(s) e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2023 é de 139.187.289,51€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 30 de junho de 2023, de 29.777.483,35€; _____

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Proceder à contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros), por um período de 20 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para o investimento constante do quadro anexo à proposta.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA PROVISÓRIA DA EMPREITADA "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento à alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Extraordinária da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 345.001,14 euros+IVA. _____

Mais se informa que foram aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal de 15 de setembro de 2022, de 20 de dezembro de 2022 e de 06 de abril de 2023, as propostas de cálculo referentes às Revisões de Preços Provisórias n.º 1, n.º 2 e n.º 3, no valor de, respetivamente, 50.693,64€+IVA, 67.690,31€+IVA e 64.496,40€+IVA, sendo o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500505292, de 162.120,79€+IVA. Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços extraordinária provisória da empreitada "Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco", no valor de 345.001,14 € (trezentos e quarenta e cinco mil e um euros e catorze cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 162.120,79€

(cento e sessenta e dois mil, cento e vinte euros e setenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5619/2023, efetuado com base no cabimento nº 6317/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM A FAVOR OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE TAMBÉM APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO - COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP: _____

“Os eleitos da coligação Mais Ação Mais Famalicão - do PPD/PSD e CDS-PPP votaram favoravelmente a proposta Revisão de Preços Extraordinária Provisória da empreitada “Remodelação e Ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco”, atendendo ao regime legal em vigor no ordenamento jurídico português e aos pressupostos que levaram à consagração da figura da revisão extraordinária de preços. _____

Com efeito, a mesma surge atenta a situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, as repercussões da pandemia da doença COVID-19 e a guerra na Ucrânia; a conjugação destes fatores levou à verificação

de aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão de obra, com especial relevo na construção. _____

A revisão extraordinária de preços nas empreitadas de obras públicas, pretende adequar a forma de revisão de preços existente no contrato à estrutura de custos real da empreitada, criando assim um mecanismo de revisão que acomode as alterações dos preços dos materiais, mão de obra e equipamentos de apoio nos termos já definidos no Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro. No fundo, pretende conciliar as justas expetativas do contraente privado em contrato de empreitada pública de não ser levado à ruína por força de fatores supervenientes à data em que apresentou a sua proposta com a necessidade de boa gestão do erário público por parte do contraente público. _____

A prova evidente que a situação económica ainda não regressou à normalidade vivida antes da pandemia e da guerra na Ucrânia podemos encontrá-la no Decreto-Lei n.º 49-A/2023, de 30 de junho, que introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio - por sua vez alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro. _____

Neste diploma é reformulada a alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do regime excecional e temporário da revisão de preços, de acordo com a qual o dono da obra, chamado a pronunciar-se sobre o pedido de revisão extraordinária de preços formulado pelo empreiteiro, pode “realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1”, isto apenas “para pedidos realizados até 30 de junho de 2023, ou 1,04, para pedidos realizados a partir de 1 de julho de 2023”. _____

Ou seja, o fator de compensação previsto no regime jurídico altera-se, diminuindo, para os pedidos apresentados a partir de 1 de julho de 2023. São sinais de uma recuperação

económica da República Portuguesa, mas que é o próprio Governo Constitucional da mesma que reconhece serem ainda insuficientes. _____

Ora, se é o Governo da República Portuguesa que reconheceu (e ainda reconhece) a necessidade desta medida corretora, não pode, como é evidente, a Câmara Municipal e os seus eleitos ficar indiferente aos pedidos efetuados. Até porque a omissão tem consequências como facilmente se alcança pela leitura da lei. _____

Cumprir a lei é uma obrigação que impende sobre todos os eleitos do órgão executivo do Município e foi isso que se fez ao votar favoravelmente uma proposta assente em pressupostos técnicos que, pela própria documentação que acompanhava a proposta, obrigam a apurado trabalho técnico.” _____

DECLARAÇÃO DE VOTO - PS: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços extraordinária provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços extraordinária e a informação de que a revisão de preços extraordinária provisória totaliza € 345.001,14 + IVA, sendo agora pedida autorização para o pagamento de € 162.120,79 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO. "REQUALIFICAÇÃO DA RUA ANTÓNIO AZEVEDO OLIVEIRA" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta de Freguesia de Ribeirão solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da rua António Azevedo Oliveira, a qual é vicinal; _____

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da obra cifrar-se-á em 62.018,35 euros (sessenta e dois mil e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 62.000,00 € (sessenta e dois mil euros), à Freguesia de Ribeirão, com o NIPC 506 914 410, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____
2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexa à presente proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5635/2023, efetuado com base no cabimento nº 6332/2023.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE CASTELÕES, GAVIÃO, MOGEGE, PEDOME, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADÉ DE VERMOIM, UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE E UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) Freguesia de Castelões - Pavimentação da rua do Bacelo - CM 1500 - (46.902,65 euros); _____

b) Freguesia de Gavião - Rede de drenagem de águas pluviais na rua Cruz dos Caminhos - CM 1483 - (22.945,11 euros); _____

c) Freguesia de Mogege - Rede de drenagem de águas residuais na Travessa 25 de Abril - (11.582,49 euros); _____

d) Freguesia de Pedome - Rede de drenagem de águas residuais na rua de Sapos - (26.482,93 euros); _____

e) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Rede de drenagem de águas residuais na rua João Araújo Costa - (15.900,00 euros); _____

f) União de Freguesias de Carreira e Bente - Rede de drenagem de águas residuais na rua do Monte e rua São Salvador - Bente (52.082,76 euros); _____

g) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Rede de abastecimento de água na rua Alto de Vilar - Vale S. Cosme - (18.103,74 euros); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo, também, do interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto

da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, apresentam-se em anexo as minutas do contrato interadministrativo de delegação de competências, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas das Freguesias de Castelões, de Gavião, de Mogege, de Pedome e da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, da União de Freguesias de Carreira e Bente e a da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, sendo que o valor total destas delegações de competências é de 193.999,68 euros (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos) IVA incluído; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _

2 - Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Castelões, Freguesia de Gavião, Freguesia de Mogege, Freguesia de Pedome, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, União de Freguesias de Carreira e Bente e União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que, através dos seus órgãos, se pronunciem acerca da presente delegação de competências; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2023, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 46.902,65 euros, para a obra de pavimentação da rua do Bacelo - CM 1500; _____

b) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 22.945,11 euros, para a obra de construção da rede de drenagem de águas pluviais na rua Cruz dos Caminhos - CM 1483; _____

c) Para a Freguesia de Mogege, NIPC 506 915 719, até ao montante de 11.582,49 euros, para a obra de construção da rede de drenagem de águas residuais na Travessa 25 de Abril; _____

d) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 26.482,93 euros, para a obra de construção da rede de drenagem de águas residuais na rua de Sapos; _____

e) Para a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 15.900,00 euros, para a obra de construção da rede de águas residuais na rua João Araújo Costa - Antas; _____

f) Para a União de Freguesias de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 52.082,76 euros, para a obra de construção da rede de drenagem de águas residuais na rua do Monte e rua São Salvador - Bente; _____

g) Para a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 18.103,74 euros, para a obra de construção da rede de abastecimento de água na rua Alto de Vilar - Vale S. Cosme; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5612, 5613, 5614, 5615, 5616, 5617 e 5618/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6310, 6311, 6312, 6313, 6314, 6315 e 6316/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - ATUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O papel das autarquias é determinante na operacionalização de soluções habitacionais adequadas às diferentes situações e problemáticas e torna-se cada vez mais preponderante perante contextos de instabilidade, daí que, no último ano, o Município tenha trabalhado

para enquadrar toda a programação prevista na ELH às circunstâncias atuais e também tenha procurado adotar outros instrumentos de apoio ao acesso à habitação; _____

Na sequência da aprovação da ELH de Vila Nova de Famalicão, foi elaborada a candidatura ao Programa de Financiamento - 1º Direito, através de um acordo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. (IHRU), que define a programação estratégica das soluções habitacionais para 817 agregados familiares a residirem em condições indignas no concelho, estimando para o efeito um investimento no valor de 62.051.414,00€; _____

Entretanto, desde a aprovação da ELH de Vila Nova de Famalicão, ocorreram alterações significativas nas dinâmicas económicas e sociais do concelho e do País, bem como foram publicados novos diplomas com o objetivo de aperfeiçoar e complementar a anterior legislação, de modo a esta responder melhor aos requisitos da execução das soluções habitacionais; _____

Face à situação presente, o Município entendeu como necessária a elaboração de uma proposta de atualização do Acordo de Colaboração celebrado no âmbito da ELH do Concelho de Vila Nova de Famalicão, entre o IHRU e o Município de Vila Nova de Famalicão aos 27 dias de outubro de 2022, nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, que estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; _____

Esta proposta de atualização incide apenas sobre as soluções da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (Acordo de Colaboração), não se introduzindo alterações nas restantes intervenções previstas a cargo dos Beneficiários Diretos, Terceiro Setor, Cooperativas e Instituições de Apoio Social; _____

É de sublinhar que esta proposta visa particularmente adequar as soluções habitacionais da ELH à realidade atual do concelho e, também, perante o grande aumento do custo

verificado no setor da construção, nomeadamente ao nível da mão-de-obra e dos materiais, tornando mais eficiente e célere a implementação das respostas previstas na Estratégia às carências das famílias; _____

A concretização das novas soluções habitacionais apresentadas no documento anexo, bem como a adaptação do processo de implementação da ELH à presente conjuntura, tornou necessária a realização de uma nova programação e priorização global do Acordo de Colaboração; _____

Na revisão da estimativa de custos e perante o grande aumento do custo verificado no setor da construção, nomeadamente ao nível da mão-de-obra e dos materiais, torna-se necessário atualizar o valor para os custos de aquisição e para os custos de promoção, estimando-se, assim, uma atualização do valor do Acordo de Colaboração; _____

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atualização da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão, nos termos constantes em anexo, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 30.º do Decreto Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, com as respetivas alterações, com a alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2. Submeter a presente proposta à autorização da Assembleia Municipal nos termos do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos

n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FAUP) - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA ELH _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 7 de junho de 2022, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 7 de abril do mesmo ano, foi celebrado, pelo prazo de 18 meses, um protocolo de cooperação com a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, conforme cópia do protocolo em anexo à proposta; _____

A referida entidade comunicou, formalmente, à Câmara Municipal a sua vontade em rescindir o protocolo estabelecido, através de missiva datada de 04 de setembro de 2023;

A alteração dos objetivos do Município de Vila Nova de Famalicão a atingir pela implementação da Estratégica Local de Habitação (ELH), promove, simultaneamente, a

alteração de pressupostos de colaboração e das metodologias a aplicar, as quais não se coadunam com as soluções apresentadas pela FAUP; _____

Ambas as partes entendem, portanto, não existir condições para o desenvolvimento dos trabalhos necessários a uma implementação eficiente da ELH, concordando, mutuamente, com a cessação do protocolo estabelecido; _____

Não se verificam até à data quaisquer incumprimentos no protocolo estabelecido, que impliquem o pagamento de indemnizações ou devoluções de montantes recebidos; ____

Nos termos do disposto no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, as partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, não podendo a revogação revestir forma menos solene do que a do contrato; _____

Tendo em consideração o acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a revogação, por mútuo acordo, do Protocolo de Cooperação com a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP), NIPC 501 413 197; _____
2. Aprovar a minuta do Acordo de Revogação do Protocolo de Cooperação, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos; _____
3. Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Acordo de Revogação do Protocolo de Cooperação; _____
4. Autorizar o estorno de 34.132,50 € (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), referente ao valor do ano 2023, do compromisso nº 1310/2022.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba prevista no nº 4 tem movimento de estorno na rubrica 2607/02021400, com o número 2902/2023.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - EXTINÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, veio estabelecer um novo enquadramento jurídico na organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos; _____

A constituição de equipas multidisciplinares com base na mobilidade funcional é uma das prerrogativas previstas na lei, visando assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e controlo criteriosos dos custos e resultados; _____

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2022, aprovou a constituição da Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal, cujos efeitos tiveram início em 01 de março de 2022, conforme meu Despacho DGRHF n.º 11/2022, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril de 2022, através do Aviso n.º 7457/2022; _____

Com a nomeação do novo Chefe de Gabinete, e tendo sido considerado relevante, atenta a sua experiência na área em curso, manter, sobre a alçada do nomeado, esse serviço, não se justifica a manutenção da equipa enquanto unidade orgânica, estando os serviços assegurados com a mesma eficiência e eficácia, _____

Proponho, assim, que a Câmara Municipal delibere aprovar: _____

1. A extinção da Equipa Multidisciplinar de Comunicação Municipal, com efeitos ao dia 13 de outubro de 2023; _____

2. A afetação dos colaboradores, que estavam integrados nessa equipa, ao Gabinete de Apoio à Presidência.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ACIP - AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL C.R.L., PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS JOVENS/ADULTOS RESIDENTES NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E QUE SE ENCONTRAM A FREQUENTAR O CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI) - CASA DA VILLA
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social;

O Município consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que as pessoas com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; _____

A Câmara Municipal tem procurado, dentro das suas possibilidades, apoiar as instituições no desenvolvimento dos seus projetos e planos de atividades; _____

A ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico - Social C. R. L. desenvolve a resposta de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, na CASA DA VILLA, dirigida a jovens/adultos com idade igual ou superior a 18 anos, com deficiência/incapacidade, procurando, desta forma, promover a sua integração e inclusão na sociedade; _____

A maioria dos agregados familiares apoiados pela ACIP são economicamente desfavorecidos, o que condiciona as atividades da instituição e desenvolvimento de novos projetos, a Instituição solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para realizar o transporte de 30 jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) CASA DA VILLA, de forma a possibilitar a frequência dos mesmos; _____

Considerando que a ACIP tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere conceder apoio financeiro: _____

1. À ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social C. R. L., pessoa coletiva nº 504 426 290, o financiamento de 14.009,05€ (catorze mil e nove euros e cinco cêntimos), como comparticipação no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente o transporte de 30 jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, que se encontram a frequentar o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) - CASA DA VILLA, conforme pedido de apoio financeiro apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2.O apoio acima proposto seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundo disponível, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a Instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5606/2023, efetuado com base no cabimento nº 6301/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO À LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2023 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social; O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; _____

A LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo a profilaxia e a prevenção primária, secundária e terciária da Deficiência Social no concelho; _____

A intervenção da LIPAC é direcionada a pessoas portadoras de défices aos vários níveis, Social, Psicológico, Biológico, Económico, Educacional/Cultural e Profissional, sendo um parceiro ativo e dinâmico da Rede Social; _____

Os princípios orientadores da LIPAC passam por: (re)inserção profissional, desenvolver atividade formativa, sustentação da informação recolhida (elaboração/publicação), reinserção social, apoiar o desenvolvimento comunitário (saúdável) e, cooperação interinstitucional, acompanhamento e apoio psicológico de pessoas identificadas com risco ou em sofrimento psicológico; _____

A intervenção social e comunitária da LIPAC é de elevado interesse para o concelho e dadas as dificuldades económicas sentidas para satisfazer os compromissos assumidos e continuar o desenvolvimento dos próprios projetos, a instituição solicitou o apoio e colaboração da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, pessoa coletiva nº 501 849 629, um apoio financeiro de 5.000,00€ (cinco mil euros) para comparticipar o desenvolvimento do Plano de Atividades referente ao ano de 2023, conforme Plano de Atividades e Orçamento de 2023 apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, com a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a Instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5605/2023, efetuado com base no cabimento nº 6299/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - ACORDO DE PAGAMENTO EM SEDE DE EXECUÇÃO DE JULGADO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 2011, o Município intentou contra o Instituto das Estradas de Portugal, IP, uma ação judicial, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, sob o n.º 1077/11.9 BEBRG, na qual peticionava a condenação do Réu no pagamento da quantia de €1.514.840,00 e das quantias anuais vincendas, pelo não cumprimento da Cláusula 34.ª do Protocolo homologado pelo Secretário de Estado das Obras Públicas, em setembro de 2003, conforme documento anexo n.º 1 e que se dá aqui como integralmente reproduzido; _____

Tramitado o processo, nos termos processualmente admissíveis, veio o Tribunal Central Administrativo Norte (TCAN) a final proferir Acórdão, transitado em julgado, e que se anexa ao presente Acordo (Anexo n.º 2), confirmando a sentença proferida em 1.ª instância, ou seja, manteve a declaração de nulidade integral do Protocolo, e a condenação do então Réu ao pagamento do valor correspondente à utilidade que foi retirando da “relação de facto” estabelecida com o Município, a calcular em fase de execução de sentença; _____

Entretanto, entre a Infraestruturas de Portugal e o Município de Vila Nova de Famalicão foi criado um Grupo de Trabalho com vista a apurar o valor da indemnização a ser paga pela primeira à segunda em função da decisão judicial; _____

No âmbito do Grupo de Trabalho, e com base na documentação apresentada pelo Município, foi elaborado a final o Relatório do Grupo de Trabalho - datado de 26 de abril de 2023, aqui anexo (sob o n.º 3) -, relativo às despesas comprovadamente efetuadas pelo Município durante os anos em que teve a gestão das referidas estradas; _____

O valor a pagar está limitado ao valor do pedido inicial formulado na ação, ou seja, 1.514.840,0€ até 30 de junho de 2011, acrescido de € 189.355,00 por ano a partir dessa data até à data do trânsito em julgado do Acórdão; _____

Não obstante o Acórdão do TCAN não ter decidido expressamente a questão, porque não suscitada nessa sede, nos termos do Direito vigente o dever de restituição por parte do Município deveria também ser equacionado e, nessa medida, como consequência ipso iure da declaração de nulidade integral do protocolo, seria de ponderar a restituição à Infraestruturas de Portugal do montante oportunamente entregue por esta ab initio ao abrigo do Protocolo; _____

Porém, as obras para a reposição em bom estado das vias, nos termos e ao abrigo do Protocolo, foram efetivamente realizadas pelo Município, conforme consta do Relatório do Grupo de Trabalho já aqui mencionado, elaborado pelo mesmo, pelo que retornando as estradas à jurisdição da Infraestruturas de Portugal, nada há a restituir a esse título; _

Face a este enquadramento fáctico, as partes chegaram a entendimento quanto à redação final do acordo de pagamento a celebrar - ver Anexo 4, cujo conteúdo integral aqui se dá por reproduzido - e de cujo clausulado resulta, em síntese que: _____

a) a Infraestruturas de Portugal reconhece dever ao Município a quantia global de 1.751.604,00€ (um milhão setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quatro euros), a título de pagamento das despesas que este teve com as obras de conservação e reabilitação das Estradas Nacionais identificadas nos documentos anexos à proposta; _____

b) obriga-se a pagar aquela quantia numa única prestação efetuada através de transferência bancária para o IBAN PT50.0033.0000.00004367620.05, sendo dada a respetiva quitação pelo Município no prazo de 5 dias úteis, dependendo o pagamento da prévia apresentação pelo Município da fatura/documento equivalente, devendo nela constar o n.º SAP e n.º Compromisso, elementos sem os quais o valor faturado não pode fundadamente ser pago; _____

c) o Município não pode ceder a terceiros, sob qualquer forma, o crédito referido nos números anteriores e a mora não justificada no pagamento a realizar confere ao Município o direito a juros de mora à taxa legal; _____

d) as partes declaram e aceitam que o cumprimento integral do acordo tem por efeito a extinção de todos e quaisquer direitos e obrigações de qualquer das partes que integrem o respetivo objeto, que direta ou indiretamente, estejam relacionados com a relação material que integra o objeto do processo n.º 1077/11.9 BEBRG; _____

e) com o pagamento da quantia indicada na Cláusula Terceira declaram mútua e reciprocamente, de forma expressa e irrevogável, que nada mais têm a haver uma da outra, seja a que título for, no âmbito do mencionado processo. _____

Nestes termos, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o conteúdo do acordo de pagamento em sede de execução de julgado; _____

2 - Que mais delibere conferir os necessários poderes ao Presidente da mesma para que, nessa qualidade e em representação do Município, outorgue o respetivo acordo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO BAIRRO S. VICENTE, DA FREGUESIA DE GAVIÃO, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 3 de novembro de 1986, aprovar a venda do prédio urbano composto de casa de habitação, denominado de casa n.º 16, sito no Bairro S. Vicente, da Freguesia de Gavião, deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 977, o qual é a desanexar da descrição da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 97 – Gavião, a Aires Lopes de Araújo, nos termos e condições que constam da ata n.º 24/86 da referida reunião camarária; ____

Para o efeito, foi celebrado em 16 de janeiro de 1987, o contrato promessa de atribuição de casa em regime de propriedade resolúvel do referido prédio urbano, que se anexa, no qual foi fixado o preço no montante de 345.757,00\$ (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete escudos), pagável mediante a renda mensal resolúvel no valor de 5.520,00\$ (cinco mil quinhentos e vinte escudos) durante 120 (cento e vinte) meses, nos termos do referido contrato e sob os cálculos fixados pela referida deliberação da Câmara Municipal; _____

No mencionado contrato promessa de atribuição de casa em regime de propriedade resolúvel, ficou estipulado que o outorgante Aires Lopes de Araújo e os seus herdeiros adquiriam a propriedade plena do referido imóvel, com o pagamento da última prestação

mensal, nos termos do artigo 36 parágrafo único do Decreto-Lei n.º 23052, de 23 de setembro de 1933, na altura em vigor; _____

De acordo com as informações prestadas pela Divisão Administrativa e Financeira, as prestações mensais foram liquidadas em numerário na Tesouraria desta Câmara Municipal, sendo que a última prestação ocorreu em janeiro de 1997; _____

A propriedade do prédio urbano por força de circunstâncias alheias ao Município manteve-se em seu nome, sendo certo que o promitente comprador e respetivos herdeiros mantiveram e mantêm, à data de hoje, a posse de boa fé, nos termos dos artigos 12551.º e 1260.º, n.º 2, 1.ª parte, do Código Civil; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio da Ação Social e Habitação, nos termos das alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeadamente ao nível da promoção da habitação social e da gestão do património municipal; _____

A Câmara Municipal dispõe de competência para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mensal mínima garantida, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1.º, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação do prédio urbano com área total de 141,30 m2, composto de casa de habitação, denominado de casa n.º 16, sito no Bairro S. Vicente, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 977, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 97, da Freguesia de Gavião, deste concelho _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a formalização do negócio jurídico por escritura pública ou por documento particular autenticado de compra e venda do prédio

urbano identificado em 1, correspondente à casa n.º 16, do referido Bairro S. Vicente, da Freguesia de Gavião, aos Herdeiros de Aires Lopes de Araújo, os quais são Jorge Manuel Marques de Araújo, José Marques de Araújo, Maria Bertila Marques de Araújo Aradas, Maria de Fátima Marques de Araújo, Manuel António Marques de Araújo, Carlos Manuel Marques de Araújo, Sandra Cristina da Silva Araújo, Susana Cristina Araújo Lopes e Paulo Ricardo Araújo Lopes atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta. _____

3 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura pública ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROPOSTA PARA EFEITOS DO AGRAVAMENTO DO IMI / 2023 - IMÓVEIS DEVOLUTOS E OU EM RUÍNAS - ARU PARA O CENTRO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de junho de 2023, manifestou a intenção de vir a declarar como devolutos os edifícios identificados na listagem anexa à referida

deliberação, relativa aos edifícios devolutos inseridos na Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio; _____

Os proprietários dos respetivos edifícios, foram notificados, por ofício registado com aviso de receção, para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015, sobre a proposta de declarar o seu imóvel como devoluto; _____

De um universo de 45 (quarenta e cinco) imóveis compostos por 91 (noventa e um) frações autónomas ou andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, propõe-se o agravamento do IMI para 43 (quarenta e três) prédios compostos por 89 (oitenta e nove) frações autónomas ou andares ou divisões suscetíveis de utilização independente; Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo é elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano; ____

Em anexo, segue uma listagem que faz parte integrante da presente proposta “LISTAGEM EDIFICADO DEVOLUTO [ARU FAMALICÃO] | APÓS NOTIFICAÇÕES - 2ª FASE”, com informação relativa aos processos, nomeadamente, o código da freguesia, n.º do processo, código do edifício, artigo matricial, o resultado da apreciação das exposições/resumo da análise e conclusões/propostas de decisão referentes às exposições apresentadas, em sede de audiência de interessados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º

67/2019, de 21 de maio, declarar como devolutos os prédios identificados na lista anexa à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 - Delibere, ainda, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal a presente proposta de declarar como devolutos os prédios identificados na lista mencionada em 1, e consequentemente o agravamento para o triplo da taxa de IMI, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; _____

3 - Mais delibere que, aprovada a presente proposta pela Assembleia Municipal, seja feita a comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados dos edifícios devolutos, impreterivelmente, até 31 de dezembro de 2023, de acordo com as disposições conjugadas dos n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

1 - APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e também dos núcleos da Cruz Vermelha, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz; _____

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado; _____

Analísado pelos serviços do Município, o pedido apresentado pelo requerente e verificado que estão preenchidos todos os pressupostos da atribuição do apoio financeiro, conforme informação técnico-jurídica em anexo, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio à bombeira voluntária abaixo discriminada: _

- Joana Manuela Gomes Carneiro da Costa Cruz, no valor de 19,72€ _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5639/2023, efetuado com base no cabimento nº 6334/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

1 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E.P.E. _
PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO À QUALIFICAÇÃO DOS BLOCOS
DE PARTO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com o Despacho n.º 557/2023, de 11 de janeiro, foi aprovado o Regulamento do Programa de Incentivo Financeiro à Qualificação dos Blocos de Parto do Serviço Nacional de Saúde; _____

A qualificação dos blocos de parto das unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS) é uma medida estruturante na criação de condições de qualidade e segurança para grávidas, recém-nascidos e profissionais de saúde, contribuindo para a humanização dos cuidados prestados; _____

O Município sempre esteve consciente da necessidade de manter o serviço em causa na unidade Hospitalar de Famalicão; _____

A Declaração emitida em 6 de fevereiro de 2023, em anexo, demonstrou a disponibilidade do Município em apoiar financeiramente o Centro Hospital do Médio Ave (CHMA) caso a candidatura por si apresentada merecesse a aprovação dentro do quadro legal em matéria de atribuições e competências dos órgãos do Município e ficando esta condicionada, para produção de efeitos futuros, ser submetida a deliberação do órgão executivo do Município para fixar o montante do apoio atribuir. _____

Esta candidatura, foi aprovada em março de 2023 conforme indicado pela administração do Centro Hospital do Médio Ave; Atentos ao compromisso, e considerando a informação expressa pela administração do CHMA, que parte não financiada destes investimentos seria assegurada pelos três Municípios da área de influencia, Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa, sendo esta no valor total de 32.461,20€, diferença entre o valor da candidatura e o valor do financiamento aprovado; _____

Em comparação com os outros dois municípios, o Município de Vila Nova de Famalicão detém o maior número de utentes e que a execução do Programa de incentivo será na Unidade de Vila Nova de Famalicão, foi acordado que o Município de Vila Nova de Famalicão assumirá 50% da parte não financiada. _____

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, sendo competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme disposto no n.º1 e na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao CHMA, EPE, no montante 16.230,60€ (dezassex mil duzentos e trinta euros e sessenta

cêntimos) referentes a 50% do valor total, os quais só podem ser destinados à implantação Programa de Incentivo Financeiro à Qualificação dos Blocos de Parto do Serviço Nacional de Saúde nomeadamente no Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, NIPC 508093937, mediante a celebração de um Protocolo, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o protocolo de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5609/2023, efetuado com base no cabimento nº 6305/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ATIVIDADE _ PASSE NA RUA _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Decorridos 10 anos do Programa PASSE (Programa de Alimentação Saudável em Saúde Escolar) nas escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão, a Unidade de Cuidados para a Comunidade (UCC) Terras de Camilo considera ser o momento certo para desenvolver uma atividade "PASSE na RUA" na nossa comunidade. _____

A "Alimentação Inadequada" é uma determinante de saúde, priorizada na listagem de problemas de saúde do ACES, nomeadamente as Doenças Cérebro Vasculares e Doenças Isquémicas do Coração, pelo que a UCC elaborou um Plano de Ação Integrado (PAI) visando esta temática. _____

A UCC Terras de Camilo propõe-se ao desafio de realizar atividade PASSE na RUA. Pretende convidar cerca de 1000 alunos (52 turmas) do 3º e 4º ano dos Agrupamentos de Escolas da sua área de abrangência (Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado e Agrupamento de Escolas Terras do Ave). _____

Com esta atividade, as crianças irão percorrer um circuito de 6 jogos ligados à área da alimentação promotora da saúde, num ambiente de exploração de jogos ao ar livre, que estimulam comportamentos alimentares saudáveis e consolidação de conhecimentos, elevação dos níveis de literacia em saúde e promoção de decisões responsáveis". _____

As atividades estão previstas para a semana de 16 a 20 de outubro de 2023, nas instalações do Parque de Lazer António Sampaio, em Bairro, com previsão de início das atividades às 09h:00m e preferencialmente decorrerão durante o período da manhã. _____

Para a concretização desta atividade, torna-se fundamental a parceria com o Município de V.N. de Famalicão. _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto nos nº 1 e na alínea g), do nº 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Constitui igualmente atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de

vida saudáveis, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde. _____

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Apoiar a atividade promovida pela UCC Terras de Camilo, e autorizar a despesa associada para a realização da atividade, até ao montante global de 4.065,00€ (quatro mil e sessenta e cinco euros) + IVA, de acordo com o Orçamento (doc. N.º 1) em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5608/2023, efetuado com base no cabimento n.º 6290/2023.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 31 de agosto de 2023, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão, Terras do Ave e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. _____

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.^a dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 142.835,00 EUR (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2023/2024, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão e Terras do Ave. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5620, 5621, 5622, 5623, 5625, 5626, 5627, 5628, 5629, 5630 e 5631/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6318, 6319, 6320, 6321, 6322, 6323, 6324, 6325, 6326, 6327 e 6329/2023.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4.º TRIMESTRE DE 2023 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 4.º trimestre de 2023, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 286.868,21 EUR, repartidas da seguinte forma: _____

a) 196.952,21 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 4.º trimestre de 2023; _____

b) 89.916,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 4.º trimestre de 2023; _____

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5598, 5599, 5600, 5601, 5602, 5603 e 5604/2023, efetuado com base nos cabimentos n.ºs 6291, 6292, 6293, 6294, 6295, 6296 e 6297/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: _____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM PORTUGAL CONTINENTAL AQ-CR 2022 - LOTE 2, PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a

contratualização do fornecimento de gasóleo a granel, destinado aos veículos e máquinas do município que necessitam do referido combustível. _____

Tendo em vista a satisfação do referido pedido, e considerando que o Município é uma entidade voluntária aderente da ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública), entidade esta que promove diversos Acordos Quadro para diversas aquisições de bens e serviços de forma centralizada, pretendendo-se assim, proceder à aquisição de acordo com as regras estabelecidas no procedimento do Acordo quadro de fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Portugal Continental AQ-CR 2022 - Lote 2, para aquisição de Gasóleo a Granel. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto desta prestação de serviços encontra-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 720.000,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida com base nos consumos nos últimos três anos de gasóleo, pelas viaturas e máquinas do Município, não se prevendo um aumento no consumo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

O procedimento será tramitado com recurso a Consulta Prévia ao abrigo do Acordo quadro de fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Portugal Continental AQ-CR 2022 - Lote 2, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do art.º 17º do Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do nº2 do art. 259º do CCP e do nº1 do art.º 17º do caderno de encargos do acordo quadro, convidar os cocontratantes do lote 2, que são: _____

- Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., com o NIF: 500697370; _____
- BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A., com o NIF: 500194670;
- Repsol Portuguesa, S.A., com o NIF:500246963. _____

4. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

Nesta prestação de serviços, os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: _____

- Ano 2024 - 240.000,00 euros; _____
- Ano 2025 - 240.000,00 euros; _____
- Ano 2026 - 240.000,00 euros; _____

5. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta prestação de serviços é de 3 anos, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. _____

6. LOTES _____

No que concerne à não opção da adjudicação do procedimento por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dado que se trata apenas de um bem, técnica e funcionalmente incindível. _____

7. JURI _____

Tratando-se de um procedimento que será tramitado via eletrónica e o critério de adjudicação diz respeito ao melhor preço, não há lugar à nomeação júri, ao abrigo do art.º 18º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro e do nº3 do art.º 259º do CCP. _____

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: convite e caderno de encargos (em anexo a esta proposta), sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 42.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de gasóleo a granel do Acordo quadro de fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Portugal Continental AQ-CR 2022 - Lote 2, com a referência interna n.º 2023CBS0060DEPTM, "Aquisição de Gasóleo a Granel, com um preço base de 720.000,00 € (setecentos e vinte mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 3 anos, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se à Consulta Prévia ao abrigo do art. 259.º do CCP e 17.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro; _____
3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: convite e caderno de encargos no anexo I desta proposta; _____
4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-Aº ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato: GESTOR DO CONTRATO: Chefe da Divisão de Eficiência Energética e de Manutenção: Eng.º António Barbosa. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/0201020200, com o número 6309. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2023BBS0245DEPTM, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE E BTN PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, AO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE EM PORTUGAL - AQ/35/2020" _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços do Divisão de Divisão Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de Energia Elétrica em BTN, BTE e BTN para diversas instalações municipais. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, que é o máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto deste fornecimento, encontrando-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 7.610.000,00 €, acrescido de IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida com base na consulta preliminar ao mercado. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

O procedimento será tramitado com recurso ao Ajuste Direto abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da alínea e) do n.º 1 do art.º 26.º, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º do CCP.

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

Neste procedimento, os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, o seguinte em cada ano económico: _____

Ano 2024 - 2.536.666,67€, acrescidos de IVA; _____

Ano 2025 - 2.536.666,67€, acrescidos de IVA; _____

Ano 2026 - 2.536.666,66€, acrescidos de IVA. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

Este procedimento terá uma duração de 2 anos, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa. _____

5. LOTES _____

No que concerne à opção da adjudicação por lotes, este não será repartido por lotes, por se entender que é mais facial a gestão de apenas um contrato. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: convite e caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

As referidas peças, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar ao abrigo do Ajuste Direto o fornecimento de energia elétrica em MT, BTE e BTN para diversas instalações municipais, com um preço base de 7.610.000,00 € (sete milhões, seiscentos e dez mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Ajuste Direto, ao abrigo da al.) e) do n.º 1 do art.º 26.º do CCP; _____
3. Aprovar, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças deste Ajuste Direto: Convite e Caderno de Encargos no anexo desta proposta. _____
4. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-Aº ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato: GESTOR DO CONTRATO: Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. 6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/0201020200, com o número 6306. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA (2023IBS0011DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal (BTN) para os diversos Edifícios Municipais e Iluminação Pública torna-se necessário proceder à regularização da respetiva despesa para o ano de 2024, uma vez que o atual contrato celebrado vigora até uma das partes o denunciar, situação que até agora não ocorreu, e a despesa referente a 2023 foi garantida por deliberação da Camara Municipal de 07 de dezembro de 2022. _____

Considerando o atual contrato com o fornecedor de energia em BTN é a entidade SU Eletricidade (NIF 507846044), que é a única entidade fornecedora neste regime de mercado regulado, verificado por consulta à lista da Entidade Reguladora de Serviços Energéticos para comercializadores neste mercado em: [https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-\(cur\)](https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-(cur)). _____

Assim, de acordo com a estimativa dos serviços, estima-se que o valor necessário para fazer face a esta despesa no ano de 2024 será de 2.276.422,76. euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. _____

Neste contexto, para o fornecimento de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública no mercado Regulado bem como novos pontos que venham a ser necessários incluir no ano de 2024, há a necessidade de efetuar a necessária autorização para garantir enquadramento para a despesa com a aquisição da referida energia ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

Considerando a entidade SU Eletricidade (NIF 507846044) é a única concessionária de rede elétrica no mercado Regulado, as prestações objeto do contrato não estão submetidas à concorrência de mercado, consequentemente não lhe é aplicável à formação deste

contrato a Parte II do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação), conforme o disposto no n.º 1 do art. 5.º e no n.º 1 do art. 5.º-B, ambos do CCP. _____

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar o pagamento da despesa até ao montante máximo de 2.276.422,76 euros (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois euros e setenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à empresa SU Eletricidade (NIF 507846044), devida pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 2024; _____

2. Autorizar a inclusão de novos contratos com esta entidade a iniciar no ano de 2024, desde que não aumentem a despesa global autorizada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5607/2023, efetuado com base no cabimento n.º 6304/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - ACORDO CONSTITUTIVO DE AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS -
PROPOSTA DE REVOGAÇÃO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios, assinado entre os seis Municípios promotores do Projeto (Vila Nova de Famalicão, S. João da Madeira, Vale de Cambra, Vila do Conde, Santa Maria da Feira e Santo Tirso), submetido a candidatura ao Turismo de Portugal, IP., no âmbito do Programa 'RegFin', tal como aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária datada de 12 de setembro de 2019, não teve execução, pois o projeto intitulado Rede Portuguesa de Turismo Industrial - RPTI não recebeu aprovação e, nessa medida, não teve continuidade nos termos da candidatura; _____

O disposto nas alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação tomada em 12 de setembro de 2019, referente à adesão e aprovação do Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios, e estornar a verba de 3.515,00€ (três mil quinhentos e quinze euros);” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba prevista no n.º 1 tem movimento de estorno na rubrica 0102/0407010600, com o número 2899/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - FIM DO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O projeto de Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 18 de maio de 2023, foi publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº 132, de 10 de julho de 2023, Edital nº 1222/2023, tendo sido submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do art.º 101º, do Código do Procedimento Administrativo; _____

Decorrido o prazo de apreciação pública, verifica-se que não se registou a apresentação de sugestões de alteração ou correção ao conteúdo do projeto de Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem; _____

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Atento ainda o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda o previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo»; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta o Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, e respetivos anexos (Anexo I, II e III), à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Mais delibere que, após aprovação do diploma regulamentar, seja o mesmo publicitado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicense em geral e, dos Joanenses, em particular; _____

Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano; _____

Uma das iniciativas desportivas de maior relevância organizada por esta coletividade é a prova de atletismo FAMALICÃO - JOANE, que já vai para a 23ª edição, tratando-se de uma prova de referência no panorama desportivo da modalidade, contando pela primeira vez para o Campeonato Nacional de Atletismo de Estrada, assegurando, assim, a presença dos melhores atletas nacionais da modalidade. Apesar do carácter federativo da prova, a organização está a ser preparada, como habitualmente, para acolher também todos os amadores e simpatizantes pela modalidade; _____

Organiza, também, a Caminhada do Dia da Mãe, Gala Anual Fit Club ATC, Torneio de Natal de Minibasquetebol, modalidade, na qual, desenvolve um relevante projeto de formação desportiva, envolvendo dezenas de atletas de vários escalões jovens; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Teatro Construção, NIF 501 290 834, um apoio financeiro global no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas e à formação desportiva. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5632/2023, efetuado com base no cabimento n.º 6330/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO "FAMALICÃO DANÇA 2023" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente, a dança desportiva; _____

É nesta modalidade que a Gindança tem vindo a conferir uma especial dedicação, tendo assim, atingido, com os seus formandos, um elevado grau de exigência e, consequentemente, um prestigiado palmarés desportivo, tanto nacional como internacional, sendo considerada uma das instituições de referência no panorama da competição nacional de dança desportiva; _____

A Gindança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão; _____

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter mundial e outra nacional, concretamente: _____

- Campeonato do Mundo 10 Danças _____

- 6ª Prova do Circuito Nacional de Dança Desportiva _____

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores,

audiência televisiva na RTP 2, TVI, BolaTV, audiência de livestream no sapo, no canal MEO, Canal DSI London, transmissão a nível Mundial via site da WDSF, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Mundial da Dança; _____

Nas transmissões na RTP2, nos 100 minutos de cada programa, o “share” de audiência ficou muito acima da média do canal; _____

O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 100.150,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município; As provas decorrerão no dia 11 de novembro, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo federadas pelas respetivas tutelas, concretamente a Federação Portuguesa de Dança Desportiva e a World Dance Sport Federation (Federação Mundial de Dança Desportiva); _____

Se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de

30.000,00€ (trinta mil euros), tendo em vista a organização da 9ª Edição do “Famalicão Dança 2023”. _____

2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5633/2023, efetuado com base no cabimento nº 6331/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio aos jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, verificados e cumpridos os requisitos exigidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar

sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,34%), de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado; _____

Foram apresentadas candidaturas no âmbito do apoio acima referenciado da 2ª fase de liquidação que, após a análise das mesmas, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o reembolso do diferencial do IMI aos jovens famalicensees abaixo mencionados: _____

- Diana Raquel Ferreira da Costa, no valor de 10,24€ (dez euros e vinte e quatro cêntimos); _____

- Ricardo Fernandes da Costa, no valor de 10,24€ (dez euros e vinte e quatro cêntimos);

- Vítor Hugo Martins Oliveira, no valor de 12,45€ (doze euros e quarenta e cinco cêntimos); _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5640, 5641 e 5644/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6335, 6336 e 6349/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - ACORDO PARA A CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES
ADJUDICANTES - EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE -
S. COSME _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A ÁGUAS DO NORTE, SA (adiante designada por AdNorte), foi constituída pelo
Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, mediante a agregação das empresas Águas do
Douro e Paiva, SA, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, Simdouro - Saneamento
do Grande Porto, SA e Águas do Noroeste, SA, integradas no Grupo Águas de Portugal,
SGPS; _____

Nessa decorrência, foi-lhe atribuída, pelo Estado Português, em regime de exclusivo, a
concessão da exploração e da gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de
Água e de Saneamento do Norte de Portugal, pelo prazo de trinta anos; _____

A 1 de fevereiro de 2017 o Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, cria o sistema
multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e o sistema
multimunicipal de saneamento do Grande Porto, ambos por cisão do Sistema
Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, e as
respetivas entidades gestoras, respetivamente, Águas do Douro e Paiva, S.A. e Simdouro
- Saneamento do Grande Porto, S.A. _____

Por força do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, foi constituída a sociedade «Águas do Norte, SA», a qual sucede em todos os direitos e obrigações das extintas sociedades «Águas do Noroeste, SA» e «Águas de Trás os Montes e Alto Douro, SA», sem necessidade de qualquer formalidade, de forma plenamente eficaz e oponível a terceiros, a partir da sua data de entrada em vigor, ou seja, a partir do dia 30 de junho de 2015, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio; _____

A AdNorte, no âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal pretende contratar a execução da obra designada por «AA 1004 - Empreitada de Execução da Ligação de Abastecimento de Água ao Sector de Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)»; _____

O Município, no âmbito do investimento em infraestruturas em «baixa» no concelho, pretende contratar a execução da obra designada por «Rede de Abastecimento de Água em baixa na União das Freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela»; _____

O local de execução dos trabalhos a contratar pela AdNorte é coincidente com o dos trabalhos a contratar pelo Município, sendo ambos complementares, mostrando-se assim, indispensável a execução dos trabalhos, em cada uma das empreitadas, em simultâneo e pelos mesmos cocontratantes; _____

Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, podem várias entidades adjudicantes agrupar-se com vista à formação de contratos cuja execução seja do interesse comum; _____

As partes pretendem, assim, formar um agrupamento de entidades adjudicantes para o contrato de empreitada e, em consequência, as decisões de contratar e de escolha do

procedimento, bem como as decisões de adjudicação, serão tomadas pelos órgãos competentes de cada uma das partes. _____

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a celebração de um acordo com a Águas do Norte, S.A., para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Acordo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE MECENATO PARA FINS AMBIENTAIS - PARQUE DO PELHE _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A magnitude das questões ligadas à proteção do ambiente ganhou especial destaque na ação promovida pela Comissão Europeia, que no Pacto Ecológico Europeu ("EU Green Deal") sublinhou a importância de se implementar uma visão clara sobre como alcançar a neutralidade carbónica até 2045; _____

O município de Famalicão está inegavelmente comprometido com as metas ambientais a que o Estado Português se vinculou, tendo uma política ativa e relevante na conceção e implementação de diversos projetos nacionais e internacionais, alinhados com as políticas de mudanças climáticas; _____

Vários projetos estão implementados e outros em consolidação, por forma a mitigar os riscos climáticos e a melhorar a resiliência territorial e social, minimizando as emissões de carbono e reduzindo a pegada ambiental; _____

A iniciativa privada deve primar por fomentar a consciencialização de questões ambientais, designadamente a importância da transição energética, da economia circular, assim como da promoção e fomento de espaços verdes compensatórios das emissões de carbono; _____

A "Oasischapter, SA é uma empresa do Grupo Prosolia Energy que se dedica ao desenvolvimento, construção e exploração de centrais de produção de energia, por meio de recursos renováveis e pretende construir e explorar uma Unidade de Pequena Produção de energia, doravante designada como UPP, sita na União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, para ligação na RESP (Rede Elétrica de Serviço Público); _____

Dentro do projeto foi considerado o Plano de Recuperação e Integração Paisagística (PRIP) com o objetivo de estabelecer orientações para a implementação das ações de recuperação nas zonas intervencionadas durante as obras de construção da UPP, garantindo as condições ambientais adequadas, que contribuem para a minimização dos impactos negativos potencialmente introduzidos; _____

Propõe-se a celebrar um protocolo elaborado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, comprometendo-se a realizar um donativo, sem qualquer contrapartida, a título de mecenato para fins ambientais, ao município de Famalicão, no montante de 11.635,00 € (onze mil e seiscentos e trinta e cinco euros). _

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, por via desse protocolo, compromete-se a que esta contribuição vise ajudar a promover políticas ambientais, assegurando que a referida contribuição é exclusivamente alocada para estes, sendo concretizada mediante

a aquisição e implantação exemplares arbóreos, no projeto designado pelo Parque do Pelhe, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, contribuindo para a construção de um Parque Florestal neste local e, desta forma, contribuir para a mitigação da emissão de gases com efeito de estufa, a promoção da biodiversidade, da descarbonização e o contributo para melhoria da qualidade do ar e dos solos. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aderir ao protocolo de cooperação em matéria de mecenato para fins ambientais, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Que sejam concedidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 26 de outubro de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: